



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



OFÍCIO

Nº 191/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO
NESTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.409/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que, “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R\$ 201.581,43 (DUZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda de cobertura de despesa parcial com folha dos servidores da administração visando o fechamento do exercício de 2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*.*2-*8 em 24/12/2025 11:31:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1190.5X31.124H.773V.6845, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.F29.50D** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 191/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*.*7-*9, em 24/12/2025 11:18:59, contendo 163 palavras.



Código de Autenticidade deste Documento: 11A4.2418.1598.4313.2760

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





MENSAGEM

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de dezembro de 2025.

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R\$ 201.581,43 (DUZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Anulação no Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 201.581,43 (duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária da AÇÃO: 2.034 - GESTAO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL, uma vez que, a dotação programada para o exercício, não foi suficiente para atender a demanda de cobertura da despesa com folha dos servidores da administração geral visando o fechamento do exercício de 2025, mantendo a continuidade das atividades e as ações desenvolvidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

Diante do exposto, se faz necessário realizar a suplementação de dotação para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para honrar o pagamento da folha dos servidores da administração geral visando o fechamento do exercício de 2025. Segue memorando de solicitação da secretaria em anexo a este que segue para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Valmíro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO, CPF: 815.92*.*2-8** em **24/12/2025 10:55:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1068.8V55.5556.386X.6371**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Informações do Documento

ID do Documento: **1.F29.3D7** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76**7-*9, em **24/12/2025 10:45:45**, contendo 288 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1092.8R45.6458.V12K.2520

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





PROJETO DE LEI

Nº 2.409/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, NO VALOR DE R\$ 201.581,43 (DUZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 201.581,43 (duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 3 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Função/Sub função: 4.122 - Administração / Administração Geral

Ação: 2.034 - GESTAO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Categoria Econômica: 127 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Destinação do Recurso: 2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R\$ 201.581,43

VALOR DO CRÉDITO R\$: 201.581,43

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 3 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Função/Sub função: 4.122 - Administração / Administração Geral

Ação: 2.034 - GESTAO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Categoria Econômica: 128 - 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Destinação do Recurso: 2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R\$ 201.339,33

PROGRAMA: 2 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Função/Sub função: 4.123 - Administração / Administração Financeira

Ação: 2.035 - GESTAO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA

Categoria Econômica: 120 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Destinação do Recurso: 2.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R\$ 242,10

VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: R\$ 201.581,43

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO, CPF: 815.92*.*2-8** em **24/12/2025 10:55:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1068.3A55.7558.961U.6276**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.F29.330** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.409/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI, CPF: 022.76*.*7-9**, em **24/12/2025 10:45:03**, contendo 461 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **10Z2.7A45.0032.R622.0472**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

MEMORANDO

Nº 1.053/SEMFA/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assunto: Solicita Alteração orçamentária no Orçamento programa de 2025, por anulação de dotação.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a alteração orçamentária no Orçamento programa de 2025, o crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 201.581,43 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA: o crédito adicional especial, no orçamento do programa de 2025, por anulação de dotação orçamentaria de superávit financeiro regulamentada, é , inserido no orçamento programa de 2025 através do Decreto nº 159/2025_29/04/2025, autorizado pela Lei Ordinária nº 2.035/2025 de 29/04/2025, o crédito adicional especial, no orçamento do programa de 2025, se faz necessário para cobertura das despesas com a folha de pagamento dos servidores. Esta medida é fundamental para honrar compromissos legais e constitucionais referentes à remuneração do funcionalismo, evitando a geração de passivos trabalhistas, a desmotivação dos quadros e a interrupção de serviços cruciais. A alocação desses recursos garante a estabilidade e a capacidade de resposta da administração pública.

Informo que, o valor do crédito será SUPLEMENTADO conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Programa	3 – GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		
Função/Sub função	4.122 – Administração/Administração Geral		
Ação	2.034 - GESTAO DA FOLHA – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
127 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500.0000.0000	201.581,43	
	Valor da ação	R\$	201.581,43
VALOR DO PROGRAMA 3.		R\$	201.581,43
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	201.581,43

Informo que, para cobertura do Crédito será realizada a Anulação de Dotação conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Programa	3 – GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		
Função/Sub função	4.122 – Administração/Administração Geral		
Ação	2.034 - GESTAO DA FOLHA – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
128 – 3.3.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.0000.0000	201.339,33	
	Valor da ação	R\$	201.339,33
VALOR DO PROGRAMA 3.		R\$	201.339,33
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$	201.339,33



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Programa 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Função/Sub função 4.123 – Administração/Administração Financeira

Ação 2035 - GESTAO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA

Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$
120 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500.0000.0000	242,10
	Valor da ação	R\$242,10
	VALOR DO PROGRAMA 2.	R\$242,10
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$242,10

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se dê ciência na Unidade Orçamentária, para que seja possível dar continuidade aos procedimentos que se fazem necessários para a execução do objeto.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Luciele Costa Cândido da Silva

Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Portaria n.º 8/2025

Autorizado em 2025, Por:

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO, CPF: 815.92*.*2*8** em **23/12/2025 18:20:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1883.2K20.319H.R87X.8310**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA, CPF: 020.88*.*2*5** em **23/12/2025 17:55:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1760.1755.754H.X52A.4132**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.F26.712** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 1.053/SEMFA/2025**

Elaborado por **PAMELA ZANI, CPF: 059.37*.*2*2**, em **23/12/2025 17:00:10**, contendo 514 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **1797.3U00.810Z.Z568.5213**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

